

envolva novo pedido de registo nem constitua motivo de recusa, nos termos do artigo 15.º, o conselho geral comunica este facto ao interessado, por via informática, sob pena de o registo ser lavrado como provisório ou recusado.

3 — A falta de apresentação do título que constitua motivo de recusa, nos termos da alínea e) do artigo 15.º pode ser suprida, com observância dos números anteriores, desde que o facto sujeito a registo seja anterior à data da apresentação.

Artigo 18.º

Caducidade do registo provisório

O registo provisório por dúvidas caduca se não for convertido em definitivo no prazo de seis meses a contar da data da apresentação do registo que lhe deu origem.

Artigo 19.º

Comunicação dos atos de registo

A realização dos atos de registo ou a sua recusa é comunicada ao apresentante, acompanhada da devolução de todos os documentos que serviram de base ao registo e não necessitem de ficar arquivados.

Artigo 20.º

Meios de prova — Certidões

1 — O registo prova-se por meio de certidões permanentes, disponíveis no sítio eletrónico da Câmara dos Solicitadores, válidas por um ou dois anos.

2 — As certidões são requeridas através do sistema informático e ficam disponíveis até três dias após o respetivo pagamento.

Artigo 21.º

Depósito de contas

As contas anuais das sociedades de solicitadores e das sociedades de agentes de execução de responsabilidade limitada devem ser depositadas na Câmara dos Solicitadores no prazo de sessenta dias a contar da data da sua aprovação.

Artigo 22.º

Delegação de competências

A competência do conselho geral da Câmara dos Solicitadores prevista neste Regulamento é delegável nos termos do Estatuto da Câmara dos Solicitadores.

Artigo 23.º

Publicidade do registo

1 — O registo das sociedades de solicitadores e das sociedades de agentes de execução é de acesso público, mediante emissão de certidão.

2 — É disponibilizada no sítio eletrónico da Câmara dos Solicitadores informação sobre as sociedades de solicitadores e sociedades de agentes de execução com registo em vigor, com os seguintes elementos:

- a) Firma;
- b) Sede;
- c) O objeto social;
- d) Número de pessoa coletiva;
- e) Capital social e participação de cada sócio;
- f) Membros da administração;
- g) Forma de obrigar a sociedade.

Artigo 24.º

Disposições transitórias

Enquanto não estiverem disponíveis os modelos informáticos e as respetivas fichas, os registos são efetuados e as certidões são emitidas em suporte de papel, competindo aos serviços do conselho geral efetuar a sua transcrição progressiva.

Artigo 25.º

Direito subsidiário

Em tudo o omissa aplica-se, subsidiariamente e com as necessárias adaptações, o regime previsto para as sociedades comerciais.

Artigo 26.º

Norma revogatória

É revogado o Regulamento n.º 8/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de fevereiro.

Artigo 27.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em reunião de conselho geral de dez de maio de 2014.

13 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara dos Solicitadores,
José Carlos Resende.

208074294

ISCET — INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS EMPRESARIAIS E DO TURISMO

Aviso n.º 10187/2014

Sob proposta do Diretor do Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, escutados os órgãos legal e estatutariamente competentes, considerando o disposto nos artigos 75.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, foi aprovada, nos termos do anexo ao presente aviso, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Marketing e Publicidade, aprovado pelo Despacho n.º 24566/2006, de 28 de novembro, e alterado pelo Aviso n.º 14607/2011, de 21 de julho. Esta alteração mereceu o parecer favorável da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sendo efetuado o respetivo registo junto da Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef931/2011/AL01, 21 de agosto de 2014.

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2014/2015.

26 de agosto de 2014. — O Diretor, *Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo (ISCET)

2 — Curso: Marketing e Publicidade

3 — Grau: Licenciado

4 — Área científica predominante do curso: 342 — Marketing e Publicidade

5 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

6 — Duração normal do curso: 6 semestres

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Marketing e Publicidade	MP	82,5	
Gestão e Administração	GA	40,5	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	9,0	
Línguas e Literaturas Estrangeiras	LLE	9,0	
Direito	DIR	9,0	
Design	DSG	6,0	
Estatística	EST	6,0	
Informática na Ótica do Utilizador	IOU	4,5	
Áreas por indicação anual do CTC			13,5
<i>Total</i>		166,5	13,5

8 — Plano de estudos:

ISCTET — Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo**Marketing e Publicidade**

Licenciatura

Marketing e Publicidade

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aplicações Computacionais para Marketing e Publicidade.	IOU	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Economia	GA	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	
Inglês I	LLE	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Introdução ao Direito	DIR	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Marketing I	MP	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Métodos Quantitativos	EST	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento Organizacional	CSC	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Comunicação e Redação Publicitária	MP	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Inglês II	LLE	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Introdução à Gestão	GA	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	
Laboratório de Design	DSG	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	
Marketing II	MP	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Comportamento do Consumidor	CSC	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Distribuição e Merchandising	GA	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Estratégia e Planeamento Publicitário	MP	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	
Gestão de Contas e Orçamentação	GA	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Marketing Digital	MP	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	
Opção I	Áreas por indicação anual do CTC.	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	Opcional.

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Direito da Publicidade	DIR	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Estudos de Mercado	MP	Semestral	162.0	TP: 48; OT: 12; Total: 60	6.0	
Gestão de Vendas e Negociação	GA	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Laboratório de Comunicação Gráfica e Audio-visual I	MP	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing de Serviços	MP Áreas por indicação anual do CTC.	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	Opcional.
Opção II		Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Empreendedorismo	GA	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	Opcional.
Gestão da Inovação e Projetos	GA	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Laboratório de Comunicação Gráfica e Audio-visual II	MP	Semestral	162.0	TP: 48; OT: 12; Total: 60	6.0	
Marketing Internacional	MP	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	
Tópicos Avançados de Gestão	GA	Semestral	162.0	TP: 36; OT: 9; Total: 45	6.0	
Opção III	Áreas por indicação anual do CTC.	Semestral	121.5	TP: 36; OT: 9; Total: 45	4.5	

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estágio	MP	Semestral	567.0	OT: 15; Total: 15	21.0	
Projeto	MP	Semestral	202.5	T: 15; OT: 45; Total: 60	7.5	
Seminário	MP	Semestral	40.5	S: 30; Total: 30	1.5	

208072885

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Despacho n.º 11351/2014

Por despachos de 23 de julho de 2014 do Reitor do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa:

Pedro Manuel de Sousa Leite Inácio — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 10 de julho de 2014.

Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião plenária do conselho científico realizada em 08 de julho de 2014, e com base nos pareceres elaborados pelos Professores Doutores João Carvalho das Neves e João Vidal Nunes, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado ao Doutor Pedro Manuel de Sousa Leite Inácio na categoria de professor auxiliar.

Susana Cristina Silvestre Fonseca e Athayde de Carvalhosa — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 24 de julho de 2014.

Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião plenária do conselho científico realizada em 08 de julho de 2014, e com base nos pareceres elaborados pelas Professoras Dou-

toras Ana Maria Tomás de Almeida e Maria Luísa Pedroso de Lima, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado à Doutora Susana Cristina Silvestre Fonseca e Athayde de Carvalhosa na categoria de professora auxiliar.

Jorge Francisco Bertinetti Lengler — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião plenária do conselho científico realizada em 08 de julho de 2014, e com base nos pareceres elaborados pelos Professores Doutores Carlos Henrique Figueiredo e Melo de Brito e Nelson Santos António, foi aprovada a manutenção do contrato por tempo indeterminado ao Doutor Jorge Francisco Bertinetti Lengler na categoria de professor auxiliar.

Marek Jochec — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

Relatório final relativo ao período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em reunião plenária do conselho científico realizada em 08 de julho de 2014, e com base nos pareceres elaborados pelos Professores Doutores Jacinto António Setúbal Vidigal da Silva e João Vidal Nunes, foi